

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR
COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO GECEX Nº 400, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Anexo V da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, que alterou a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022), com a inclusão de produtos, e dá outras providências.

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o 7º, inciso IV, do Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019, considerando o disposto nas Decisões nºs 58/10 e 11/21 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, na Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, e tendo em vista a deliberação de sua 198ª reunião, ocorrida em 14 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo V da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, os produtos conforme discriminados no quadro abaixo:

NCM	Nº Ex	Alíquota (%)	Descrição	Quota	Unidade Quota	Início da Vigência	Término da Vigência	Observação
6001.92.00	002	0	Veludo em malha de urdume, com felpa em uma face e com a outra face lisa, contendo, em peso, 100% de fibras de poliéster, com título de	7.500	Toneladas	01/10/22	30/09/23	-
			150 decitex, reunido por colagem a um enchimento de espuma e, na camada inferior, reunido por colagem, a falso tecido, contendo, em peso, 100%					
			de fibras de poliéster, revestido parcialmente por partículas termoplásticas					
6210.30.00	003	0	Coletes e jaquetas, impermeáveis, em tecido de poliamida de alta tenacidade, providos de sistema de insuflação (airbags)	-	-	01/10/22	30/09/23	-

Art. 2º Fica excluído do Anexo V da Resolução Gecex nº 272, de 2021, o produto discriminado no quadro abaixo:

NCM	Nº Ex
6210.30.00	002

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2022.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Presidente do Comitê-Executivo Substituto

RESOLUÇÃO GECEX Nº 401, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os produtos automotivos sem produção nacional equivalente que menciona, no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 14, na condição de Ex-tarifários.

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019, e o disposto nos Trigésimo Oitavo e Quadragésimo Quarto Protocolos Adicionais ao Acordo de Complementação Econômica - ACE nº 14, anexos aos Decretos nº 6.500, de 2 de julho de 2008, e nº 10.343, de 8 de maio de 2020, respectivamente, na Portaria nº 309, de 24 de junho de 2019, do Ministério da Economia, e tendo em vista a deliberação de sua 198ª reunião, ocorrida em 14 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam excluídos do Anexo Único da Resolução Gecex nº 311, de 24 de fevereiro de 2022, os Ex-tarifários listados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Ficam incluídos no Anexo Único da Resolução Gecex nº 311, de 2022, os Ex-tarifários listados no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Presidente do Comitê-Executivo Substituto

ANEXO I

NCM	Nº Ex
8429.52.19	056
8430.41.90	016
8433.51.00	008

ANEXO II

NCM	Nº Ex	Descrição
8429.40.00	067	Compactadores utilitários, equipados com motor diesel com potência bruta ISO 14396 de 24,6 HP, peso operacional padrão com ROPS de 2.500 a 2.800 kg, amplitude de 0,51 a 0,52 mm, com 2 ajustes de frequência de 62 e 50Hz, diâmetro do tambor de 720 mm, largura de compactação de 1.000 a 1.200 mm e peso máximo variando de 2.779 a 3.200 kg.
8430.50.00	056	Máquinas fresadoras ou aplainadoras a frio, autopropulsadas sobre 4 esteiras de poliuretano ou 4 pneus de borracha, para desbaste e remoção de pavimentos flexíveis ou rígidos, dotadas de motor diesel de 6 cilindros com potência de 325 a 350 HP, largura de corte padrão de 1.000 a 1.225mm, com profundidade máxima de corte de 330 mm, rotor de corte contendo de 91 a 106 brocas, espaçamento das ferramentas de 15 mm, peso de operação de 21.080 a 21.967 kg e com sistema de controle de nivelamento e inclinação.
8701.91.00	003	Tratores para mecanização agrícola e pecuária em espaços reduzidos, de largura mínima de trabalho igual ou superior a 1014mm (dianteira), mas igual ou inferior a 1130 mm (traseira), de altura máxima do volante até o solo igual a 1360 mm, de vão livre inferior igual a 260 mm, de diâmetro de giro mínimo com freio acionado menor ou igual a 4,75 (E) e 4,69 m (D) e, sem freio acionado menor ou igual a 5,41 m (E) e 5,38 m (D), de comprimento máximo igual a 2725 mm e distância entre eixos igual a 1570 mm, de peso mínimo em ordem de marcha (embarque) de 1060 kg e peso máximo em ordem de marcha (lastrado) de 1425 kg.
		com pneus convencionais dianteiros 6.0 x 14R1 e traseiros 8.3 x 24R1, com motor ciclo diesel de potência de potência não superior a 18 kW, com torque máximo de 81 Nm @ 1400 rpm, de consumo específico de 275 g/kWh, com transmissão mecânica, de 8 marchas à frente, de velocidades teóricas do trator de 2,08, 3,04, 4,22, 6,39, 7,34, 10,80, 14,89 e 22,61 km / h com reversor e 4 marchas à ré de velocidades teóricas do trator de 2,08, 3,06, 4,19 e 6,40 km / h, com tomada de força traseira de acionamento mecânico de 540 @2044 rpm e 540E (750) @1654 rpm e 16,5 kW de potência máxima, com levante hidráulico de 3 pontos

		de capacidade de 7,35 kN de levante no olhal, com eixo dianteiro de tração auxiliar 4X4 de acionamento mecânico, com semiplataforma do operador com preparação para montagem de EPC rebatível em menos de 1 minuto sem uso de ferramentas ou removível em menos de 5 minutos.
8429.52.19	109	Mini escavadeiras autopropulsadas, com superestrutura capaz de efetuar uma rotação de 360 graus, com esteiras de aço ou de borracha, com cabine de operações fechada com estrutura do tipo ROPS e OPG, com sistema hidráulico de operação da lança controlado por "

RESOLUÇÃO GECEX Nº 406 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários.

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019, tendo em vista o disposto nas Decisões nºs 34/03, 40/05, 58/08, 59/08, 56/10, 57/10, 35/14, 25/15 e 08/21 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, nos Decretos nºs 5.078, de 11 de maio de 2004, e 5.901, de 20 de setembro de 2006, e na Portaria nº 309, de 24 de junho de 2019, do Ministério da Economia, e considerando a deliberação de sua 198ª Reunião, ocorrida em 14 de setembro de 2022, resolve:

- Art. 1º Ficam excluídos do Anexo I da Resolução Gecex nº 322, de 4 de abril de 2022, os Ex-tarifários listados no Anexo I desta Resolução.
- Art. 2º Fica excluído do Anexo II da Resolução Gecex nº 322, de 2022, o Ex-tarifário listado no Anexo II desta Resolução.
- Art. 3º Ficam incluídos no Anexo I da Resolução Gecex nº 322, de 2022, os Ex-tarifários listados no Anexo III desta Resolução.
- Art. 4º Ficam incluídos no Anexo II da Resolução Gecex nº 322, de 2022, os Ex-tarifários listados no Anexo IV desta Resolução.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor sete dias após a data de publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Presidente do Comitê-Executivo
Substituto

ANEXO I

NCM	Nº Ex
8414.59.90	059
8418.61.00	002
8418.69.99	094
8418.69.99	096
8425.31.10	014
8427.10.90	166
8436.29.00	031
8438.80.90	097
8443.39.10	290
8451.40.29	014
8455.30.90	029
8465.10.00	065
8465.93.10	014
8474.39.00	020
8477.59.90	093
8479.10.90	086
8479.71.00	002
8479.89.99	302
8479.90.90	313
8481.90.90	077
8502.39.00	016
8705.10.10	007
8705.10.10	008
8705.10.10	009
8705.10.10	010
8705.10.10	011
8705.10.10	012
8705.10.10	013
8705.10.10	014
8705.10.10	015
8705.10.10	016
8705.10.10	017
8705.10.10	018
9019.20.10	042
9019.20.10	043

ANEXO II

NCM	Nº Ex
8481.80.39	005

ANEXO III

NCM	Nº Ex	DESCRIÇÃO
8408.90.90	110	Motores a diesel, estacionários, refrigerados à ar, monocilíndricos, com diâmetro do cilindro de 70mm e curso de 55mm, cilindrada de 212CC, com potência máxima de 4,5CV, com partida manual e/ou sistema para partida elétrica.
8408.90.90	111	Motores à diesel, estacionários, refrigerados à ar, monocilíndricos, com diâmetro do cilindro de 78mm e curso de 62mm, cilindrada de 296CC, com potência máxima de 6,9CV, filtro de ar a seco ou banhado a óleo, com partida manual e/ou sistema para partida elétrica.
8412.21.90	095	Comandos finais com roda dentada (conjunto motriz da esteira), dotados de motor hidráulico de pistão operando com pressão máxima de até 310bar e redutor de velocidades de engrenagens planetárias com tripla redução, potência de até 60W, material da carcaça em ferro fundido, eixo e engrenagens em aço carbono, rolamentos em aço temperado e vedações em borracha vulcanizada, próprios para aplicação em máquinas de mineração.
8413.70.10	093	Motobombas centrífugas multiestágios com motor elétrico incorporado para operação submersa, com bocal de saída em bronze, medindo 1 polegada BSP, eixo e corpo do bombeador em aço inox, rotor de fluxo radial, com 8 até 16 estágios, acopladas a motor assíncrono com 2 polos, potência entre 0,25 e 0,5CV, 60Hz, com vazão máxima de 2,7m³/h, altura manométrica entre 9,3 e 34mca para 8 estágios, entre 12 e 46,1mca para 11 estágios, entre 17,5 a 65,9mca para 16 estágios, utilizadas para aplicações com diâmetro mínimo de 2,5 polegadas, com capacitor interno no motor para partida.
8413.70.10	094	Motobombas centrífugas multiestágios com motor elétrico incorporado para operação submersa, com bocal de saída em bronze, medindo 1 polegada BSP, eixo e corpo do bombeador em aço inox, rotor de fluxo radial, com 5 até 18 estágios, acopladas a motor assíncrono com 2 polos, potência de 0,33 a 1CV, frequência de 60Hz, com vazão máxima de 4,3m³/h, altura manométrica de 7 a 29mca para 5 estágios, de 28 a 42mca para 7 estágios, de 40 a 60mca para 10 estágios, de 71 a 107mca para 18 estágios, utilizadas para aplicações com diâmetro mínimo de 3 polegadas, com capacitor interno no motor para partida.
8413.70.80	144	Motobombas centrífugas auto-escorvantes, com carcaça de alumínio, rotor de 117mm de diâmetro e porta rotor, ambos em ferro fundido, com sucção e recalque de 1,5 polegadas, com vazão máxima de 18m³/h e altura manométrica máxima de 22mca, acopladas a motores à combustão interna de 3CV, 98CC, diâmetro de 56mm e curso de 40mm.
8413.81.00	085	Bombas de transferência sendo do tipo rotativa ou de seringa, alavanca ou vai-e-vem, gatilho ou vareta, indicadas para transferência de fluidos dos tipos água, combustíveis, Arla 32, óleo, graxa ou ácidos, com capacidade até 200kg ou litros, fabricadas em alumínio, aço, ferro ou plástico (polímero).
8413.91.90	125	Bombas centrífugas multiestágios sem motor elétrico incorporado para operação submersa, com válvula de retenção incorporada entre 1, 1½, 2, 2½, 3 e 4 polegadas com rosca tipo BSP, com vazão máxima entre 0,3 a 60m³/h, altura manométrica máxima entre 5 a 449mca, utilizadas para captação de água em poços tubulares profundo.
8413.91.90	126	Controles inteligentes multifuncionais para acionamento de motobomba centrífuga multiestágios de potência entre 0,50 e 10CV, em tensão trifásico 220, 380V ou monofásico 127, 220 ou 254V, com proteção de voltagem baixa e alta, proteção para rotor travado, proteção para rotação a seco e proteção de sobrecarga, painel de LCD demonstrando informações da bomba submersa.
8414.10.00	086	Bombas de vácuo, para sistemas de climatização industrial (AVAC), para remover a umidade e gases incondensáveis em tubulações de sistemas de refrigeração, de 2 estágios, com controle do motor e válvula solenóide, registro e armazenamento de dados via aplicativo, monitoramento do vácuo em tempo real, com tela sensível ao toque de 4 polegadas ou 101,6mm, constante do vácuo tanque de óleo e monitoramento da temperatura do motor, com vacuômetro digital, potência até 1HP, até 12cfm, 110/220V, 50/60Hz.
8414.59.90	080	Moto-ventiladores com rede elétrica, potência máxima de até 15W, tensão contínua ou alternada de até 220V, enrolamento do est

8419.39.00	187	Secadores infravermelhos para secagem, desumidificação e cristalização de resinas termoplásticas higroscópicas, com controle 100% automático por meio de controlador lógico programável, para produção máxima compreendida entre 900 e 1.000kg/h, com temperatura de trabalho igual ou superior a 170 graus celsius, dotados de tambor rotativo e 2 sistemas de funil independentes para alimentação de linha de extrusão, com capacidade de secagem de até 150ppm.
8419.50.21	103	Combinações de máquinas para pré-aquecimento e filtragem de gás combustível para usina termoeétrica de ciclo combinado, para melhoria da eficiência da combustão das turbinas a gás e proteção contra admissão de partículas danosas, com temperatura e saída entre 204 e 226 graus celsius e eficiência de filtragem de 99,5%, compostas de: trocador de calor; filtro redutor de impurezas; instrumentação; válvulas; painel de controle; tubulações; isoladores térmicos e plataformas de instalação.
8419.50.21	104	Trocadores de calor metálico tipo casco e tubo, de construção modular vertical, apresentado em 4 módulos, para resfriamento do gás da coqueria - GCO (Gases Coke Oven), com capacidade em; fluxo de Gás menor ou igual a 38.000,00Nm3/h, temperatura do gás na entrada do resfriador de gás primário menor ou igual a 83 graus celsius, temperatura da água de circulação de entrada menor ou igual a 33 graus celsius, temperatura da entrada de água resfriada (água de baixa temperatura) menor ou igual a 16 graus celsius, fluxo de água de circulação de entrada na fase superior maior ou igual a 1.500m3/h, fluxo de entrada de água resfriada (água de baixa temperatura) no estágio inferior maior ou igual a 210m3/h, resistência do resfriador de gás menor ou igual a 1,5kPa.
8419.50.21	105	Combinações de máquinas para a resfriamento de estuque, utilizado no processo produtivo de fabricação de placas de gesso acartonado, compostas de: equipamento rotativo com cesto perfurado, responsável pela separação do estuque de resíduos de papel; Trocador de calor rotativo, do tipo tubular metálico, com transportadores helicoidais e sistema de refrigeração a ar; Sistema de transporte pneumático de estuque; Conjunto de dutos, estruturas e suportes; Conjunto de instrumentos de monitoramento, segurança e controle (PLC).
8419.50.90	033	Trocadores de calor por água, fabricados em alumínio, com vida útil maior que 20 anos, preparados para receber uma mistura líquida de 50% de água destilada e 50% de Etileno Glicol, com entrada de agua em temperaturas entre -40 e + 90 graus celsius, com capacidade de dissipação maior 12.450W (área 440 x 350mm), suportar pressão máxima de trabalho de 10bar, com fluxo nominal de 24L/min, fabricados sob desenho e especificação técnica dedicados que garantam sua utilização e montagem exclusiva em conversores estáticos de geração fotovoltaica de energia.
8419.89.19	135	Máquinas automáticas de esterilização de sachês de ração animal úmida, com câmara de esterilização fechada com diâmetro nominal de 1.300mm, comprimento de 9.590mm , volume de 12,6m³, temperatura máxima de operação de 158 graus celsius, pressão máxima de 5bar, operadas através de vapor limpo saturado, portas de fechamento rápido em ambas as extremidades do equipamento e rolos transportadores internos para propiciar produtividade em escala industrial, número de sachês esterilizados por ciclo igual ou superior a 14.400, tempo aproximado do ciclo igual a 54 minutos, com controlador lógico programável (CLP).
8419.90.40	013	Dispositivos modulares de troca térmica para condensadores de evaporado de licor negro com área nominal de troca térmica entre 1.500 e 20.000m², temperatura máxima de projeto entre 100 e 200 graus celsius, composto por: 2 a 10 módulos de lamelas de aço inoxidável soldadas a laser, distribuidores, coletores e suportes metálicos.
8421.21.00	243	Sistemas de tratamento por membranas de ultrafiltração em container, para a filtração pressurizada de água ou tratamento terciário de efluentes, compostos de: módulos com membranas de ultrafiltração, bombas de transferência pneumáticas, tanques para armazenamento de produtos químicos, painel elétrico, painel de controle, sistema de controle e monitoramento remoto montado em container de 40 pés com revestimento interno e externo de zinco com espessura de 50 micra.
8421.21.00	244	Combinações de máquinas de comando lógico programável para tratamento contínuo de água com vazão variável de 300 a 600m3/h a uma pressão média de 20mca (2bar), por filtração com mídias regenerativas de perlita para retenção de partículas maiores que 5 micras, desinfecção por radiação ultravioleta (UV), desinfecção química por cloro e correção do pH por adição de produto alcalino, compostas de: 2 pré-filtros com capacidade de 75 litros; 1 "skid" metálico contendo um pré-filtro, 1 bomba centrífuga monobloco, equipada com motor trifásico assíncrono de 55kW, grau de proteção IP55 e eficiência energética "premium IE3", 1 filtro de mídias regenerativas de perlita de 4.000 litros com capacidade de filtração de 2,38m3/h/m2, 1 unidade geradora de raios ultravioleta (UV) com 3 lâmpadas UV de 3kW, vaso de pressão de 50 litros, válvulas automáticas de controle de fluxo com atuadores pneumáticos, sensores de fluxo, manômetros, sistema de controle analítico da qualidade da água com monitoramento dos parâmetros de pH, cloro livre, cloro combinado, ORP (potencial de oxidação/redução), temperatura, turbidez e condutividade; 1 compressor de ar comprimido com pressão máxima de 10bar

8425.31.10	018	Guinchos, de motor elétrico, 12V ou 24V, DC, consumo de corrente em carga máxima de 360A, acionados por controle remoto com fio, potência 4.000W, grau de proteção ip67, capacidade máxima de tração de 9.000 libras (4.080kg), fator de redução 218:1, velocidade de retração sem carga de 7,2m/min, com cabo de aço ou sintético, comprimento até 32m.
8427.10.11	010	Empilhadeiras autopropulsadas, de motor elétrico, para elevação, transporte e armazenagem de cargas, com capacidade máxima nominal de carga entre 6.500 e 60.000kg, com ou sem: garfos, "spreader" ou acessórios.
8427.10.19	159	Empilhadeiras elétricas pantográficas de dupla profundidade para corredores estreitos, autopropulsadas, sistema de tração em corrente alternada (AC) regenerativo com controle automático que impede a derrapagem, sistema de elevação em corrente alternada (AC) regenerativo, sistema de direção eletrônica, alimentada por baterias de 36V, com banco retrátil que permite ao operador embarcado utilizá-la nas posições sentado ou em pé, capacidade máxima de carga igual a 1.450kg, altura máxima de elevação dos garfos igual ou superior a 4.875mm, mas inferior ou igual a 12.825mm, mantendo a capacidade total de carga na posição de dupla profundidade do porta palete de 1.450kg até a altura de 10.695mm, ou residual de carga de 1.292kg, para torre de 11.225mm de elevação, ou residual de carga de 1.020kg para torre de 12.065mm de elevação, ou ainda, residual de carga de 793kg para torre de 12.825mm de elevação máxima, com torre monolítica de três estágios, com pré-selecionador programável de alturas de parada automática dos garfos, com deslocador lateral incorporado ao porta-garfos e sistema de nivelamento eletrônico dos garfos, com largura de chassis de 1.220mm, altura do degrau de entrada na máquina em relação ao solo de 251mm, altura livre do solo de 25 ou 51mm e altura dos roletes de retirada da bateria em relação ao solo de 181mm, largura externa das patolas igual ou maior que 1.081mm mas inferior ou igual a 1.550mm.
8427.10.90	227	Plataformas de trabalhos aéreos, tipo tesoura, acionadas por motor elétrico alimentado por baterias livres de manutenção, recarregáveis a partir de carregador bivolt unicamente, autopropulsadas sobre rodas, mesmo quando elevadas, com controle automático de tração e tração hidráulica 4 x 2, freios hidráulicos nas rodas motrizes por fricção, dotadas ou não dotadas de patola de segurança, e capacidade de inclinação longitudinal sobre rampas, igual ou superior a 25% mas inferior ou igual a 30%, controladas por 2 painéis de controle, 1 móvel contendo alavanca de controle "joystick", e outro localizado na base da plataforma, com altura máxima de trabalho da plataforma igual ou superior a 6,57m, mas inferior ou igual a 11,75m, equipadas com "deck" extensível da plataforma com alcance inferior ou igual a 1,52m, capacidade de carga sobre o cesto da plataforma igual ou superior a 227kg, mas inferior ou igual a 544kg, e sobre o "deck" extensível da plataforma inferior ou igual a 136kg.
8427.90.00	020	Plataformas elevatórias com motor rotativo estável de movimentação automática, rotação não contínua de 360 graus, com baterias recarregáveis, alcance horizontal de 5 a 12m, alcance vertical de 10 a 24m, capacidade máxima de elevação de 200kg, velocidade máxima de trabalho de 40km/h, múltiplas opções de motor, como energia elétrica, bateria, diesel, gasolina e combinações.
8428.33.00	094	Equipamentos rotativos pastilhadores de parafinas, com capacidade de produção máxima de 2.000kg/h, para pastilhas com diâmetro compreendido entre 5 a 7mm, temperatura de entrada máxima de 50 a 60 graus celsius, dotados de esteira de resfriamento construída em aço inoxidável, medindo 23m de comprimento e 1.500mm de largura, com sistema de resfriamento a água de 20m de comprimento e 1.500mm de largura.
8428.39.90	310	Estantes de movimentação com bases autodeslizantes sobre trilhos, acionadas por 2 motoredutores rotor de gaiola de 0,75kW em cada base em cada base, com controle de tração, para armazenamento de cargas paletizadas em armazém frigorificado, com automação de seleção de pedidos (comissionamento), comando lógico programável acoplado (PLC), controladas automaticamente por sistema de gerenciamento WMS (warehouse management system - sistema de gerenciamento de armazéns), com estrutura em aço carbono com comprimento de 28.232 mm e profundidade de 50.230 mm, dotados de: 2 conjuntos de trilhos guia com 21.800 mm de comprimento e 7 conjuntos de trilhos para movimentação com 21.800 mm de comprimento; 2 conjuntos de trilhos guia com 24.400 mm de comprimento e 7 conjuntos de trilhos para movimentação com 24.400 mm de comprimento; 15 conjuntos de bases deslizantes formados por perfis laminados, rodas, motores e sistemas de conexão e 3 conjuntos de estruturas de porta pallets estática; dotada de sensor de movimento óptico, pré-aviso sonoro de movimento, receptor via rádio frequência, transmissor portátil via rádio frequência, dispositivo para pré-ativação de iluminação do corredor, função de ventilador (estacionamento noturno com espaçamento pré-determinado e painel de controle/comando, com capacidade nominal de armazenagem de 3.960 paletes com altura máxima dos paletes de 2.000 mm e altura máxima do último paleta de 11.596mm com

8438.50.00	436	Combinações de máquinas para processamento de proteína animal congelada em blocos, compostas de: 1 dispositivo de elevação para pallets de até 1t; 1 quebrador de blocos com 2 eixos com diferentes níveis de velocidade e capacidade de produção de até 30t/h com alimentação contínua; 1 transportador tipo rosca dupla com dimensões de 500mm de largura x 6.400 comprimento; 1 transportador de correia 800 x 5.500mm; 1 transportador de correia 500 x 3.500mm; 2 sistemas de rejeito com 4 tanques para captação; 2 silos de alimentação com eixo de nivelamento com facas pré-cortantes com injeção de vapor com aquecimento até 90 graus celsius, pressão máxima de 3,5bar; 2 emulsificadores com 3 estágios de corte; 5 pallets em aço inox; acionamento com motoredutores.
8438.50.00	437	Máquinas de preparação de salmoura com conjunto de válvulas com componente triturador para preparação de salmoura de 3.000rpm (50Hz) e 3.600rpm (60Hz), sistema de depósito de acumulação de salmoura com agitador e tanques de acumulação isolados e refrigerados com "display" tátil de controle, construção modular integrável em linhas completas de preparação de salmouras, com ligações sanitárias tipo "clamp" e válvulas tipo borboleta, com nível óptico externo e controle do nível mínimo e máximo da salmoura e sensor de temperatura com sinais de saída para abertura ou fechamento das válvulas de refrigeração.
8438.50.00	438	Máquinas de injeção de produtos cárneos com efeito atomizador com 2.024 pontos de injeção pulverizando com pressão constante e injeção graduável de 10 a 100%, dotadas de: sistema de filtragem automática autolimpante pré-filtro cilíndrico com grades e filtro cilíndrico de chapa perfurada, e sistema de limpeza e higienização simultânea de agulhas para injetoras.
8438.50.00	439	Máquinas tenderizadoras para múltiplos cortes no músculo da carne com produção de 20.000kg/h, para aumento da superfície de extração de proteínas miofibrilares com lâminas de 150mm de diâmetro e largura de rodo de 530mm, duplo jogo de rodos de regulação automática de -20 a + 50mm para corte de tendões e nervos.
8438.80.90	121	Máquinas tipo monobloco, automáticas ou semi-automáticas, em aço inoxidável, de degorgiar (retirar a tampa tipo corona e bidul da garrafa), retirar o excesso, dosar e nivelar o líquido em garrafas de espumante do método champenoise (tradicional), equipadas com 1 ou 2 ou 3 garras de "degorge", com 1 ou 2 ou 3 bicos de vácuo, com 1 ou 2 ou 3 bicos de dosagem, com 1 ou 2 ou 3 bicos de reenchimento, com produção máxima de 1.600garrafas/h, com sistema automático ou manual e descarga das garrafas.
8438.80.90	122	Máquinas dosadoras em aço inoxidável para dosar molhos bombeáveis e homogêneos, sem separação, com temperatura de até + 90 graus celsius, com ou sem partículas, equipada com 7 bicos e 7 cilindros para dosagem simultânea e precisa, acionamento por servo-motores, painel de operação com memória para 100 receitas, movimento do cabeçote vertical para melhor dosagem com produtos viscosos e movimento horizontal para sincronismo com linha em movimento contínuo, incluindo reservatório de 120 litros com sensor de nível e capacidade de produção de até 210sanduiches/min, dependendo da consistência, viscosidade e volume de dosagem.
8438.80.90	123	Máquinas automáticas para emulsificação de carnes e seus aditivos, construídas preponderantemente em aço inoxidável, para utilização em linhas de produção de ração animal úmida, dotadas de 5 estágios, com discos perfurados com diâmetros de 8, 5, 3, 2,5 e 2mm, intercalados por 5 facas rotativas; capacidade de produção de 7.500 a 15.000kg/h (dependendo do material processado); sistema de limpeza "Clean-in-Place"; sistema de gerenciamento central com controlador lógico programável (CLP) e memorização para 20 programas distintos.
8439.30.90		

8453.10.90	119	Máquinas para aplicação de tintas em couros com ponte porta rolos tipo "revólver", para troca rápida dos rolos, levantamento pneumático e ajuste centesimal da espessura, geometria variável da posição do tapete de transporte, régua motorizada para aproximação e afastamento do rolo aplicador, variação de velocidade dos rolos, sistema de duplas esteiras de introdução removível, sem sistemas de descolamento dos couros do rolo aplicador e do tapete de transporte, com largura útil igual ou superior a 3.000mm.
8454.30.90	097	Combinações de máquinas para granulação de metal e conversão de Ferro Níquel refinado e derretido em grânulos por solidificação em água, com capacidade nominal de granulação de 1,5t/min (90tph); compostas de: sistemas de manuseio de metais líquidos, sistema de granulação, sistema de secagem de produtos e secadora rotativa, equipamento de serviço de granulação, instrumentação, sistema de controle, sistema elétrico e refratário.
8455.21.10	004	Laminadores a quente automatizados, com controle eletrônico via CLP combinado com CNC e rolamentos acionados por servomotor, sendo equipamento para laminação de lâminas de feixes de molas, capacidade máxima do rolo horizontal de 76t diâmetro de trabalho do rolo horizontal 220 a 200mm, diâmetro de trabalho do rolo vertical 120 a 100mm, velocidade do processo de laminação 500mm/s, velocidade sem carga de 1.000mm/s, "espessura antes da laminação 9 a 60mm", espessura mínima depois de laminado 4mm, largura da lâmina 50 a 120mm, comprimento da lâmina antes da laminação 600 a 2.200mm, comprimento da lâminas após laminação 660 a 2.500mm, máximo comprimento laminado de cada extremidade 1.400mm, tolerância de laminação (+ /- 0,15mm na espessura e + /- 0,5mm na largura), eficiência de 3 passes menor ou igual a 30sec para comprimento de laminação em torno de 1.000mm, curso máximo do cilindro do carro 1.900mm, relação máxima 1:4 (espessura de laminação x comprimento).
8455.30.90	034	Cilindros de aço forjado especial AISI 4010 para laminação contínua de chapas de alumínio, com diâmetro da mesa cilíndrica de 450 a 565mm, comprimento nominal da mesa cilíndrica de 1.850 a 1.852mm e comprimento nominal total do cilindro de 3.561mm.
8457.10.00	569	Centros de usinagem universal de 5 eixos simultâneos, contendo estrutura apoiada sobre 3 pontos, colunas simétricas com sistema de resfriamento por barras dentro da coluna, com sistema de medição do eixo Y termicamente desacoplado da base da máquina (por rolamentos de carbono), mesa especial rotativa NC até 40RPM com furo no centro com 235mm de diâmetro e 410mm de profundidade, com 5 eixos para operações de fresamento, mandrilagem, rosqueamento, furação e opcionalmente torneamento, controlados por comando numérico computadorizado (CNC) e operada por painel eletrônico "touchscreen" de 21,5 polegadas, cursos nos eixos X de 800mm, Y de 1.050mm e Z de 850mm, capacidade máxima de peso sobre a mesa de 1.800kg, para peças com dimensões de diâmetro até 950 x 1.450mm de altura, com área de fixação de diâmetro 900 x 700mm, possui avanço rápido de 60m/min, força de avanço que varia de 13 até 25kN, aceleração de até 7m/s², tolerância de posicionamento nos eixos X, Y, Z menor ou igual a 0,0005mm conforme ISO230-2, campo de giro do eixo A de -125 até +35 graus, eixo árvore com potência máxima de 35kW e torque máximo de 130Nm em regime 40%, rotação máxima de 20.000rpm, capacidade para ferramentas de 80mm de diâmetro de no máximo 450mm de comprimento, magazine de 40 posições com tempo de troca de ferramenta inferior a 5,6 segundos, equipado com tanque de refrigeração com capacidade de 980 litros, uma unidade de alta pressão programável pelo controle CNC, transportador de cavacos, possui kit ferramenta 3D quickSET para checagem e correção da precisão cinemática da máquina, software gearMill para realização de cálculos e perfis para usinagem de

8467.29.93	010	Martelos eletropneumáticos demolidores, com encaixe SDS MAX, com potência de 1.600W, com energia de impacto de 24 Joules, com impactos por minuto de 1.620IPM, com 12 posições de ângulo para talhadeira, com controle de velocidade, com sistema anti-vibração, com caixa de engrenagem em alumínio, para demolição de estruturas em concreto e alvenaria, pisos, pavimentos e remoção de revestimentos, acompanhados de um ponteiro 400mm, empunhadura lateral e maleta plástica.
8467.29.93	011	Martelos eletropneumáticos perfuradores e rompedores, com encaixe SDS MAX 1-3/4" (45MM), com potência de 1.350W, com velocidade máxima de 390RPM, com energia de impacto de 10,5 Joules, com impactos por minuto máximo de 2.900IPM, com sistema SHOCKS para controle da vibração, com sistema E-CLUCH para reduzir riscos de contra golpe durante a operação do equipamento, com caixa de engrenagem em alumínio, para perfurar e romper estruturas em concreto e alvenaria, pisos, pavimentos e remoção de revestimentos, acompanhado de empunhadura lateral e uma maleta plástica.
8467.29.93	012	Martelos eletropneumáticos demolidores, com encaixe SDS MAX, com potência máxima de 1.550W, com energia de impacto máxima de 28 Joules, com impactos por minuto máximo de 2.100IPM, com caixa de engrenagem em alumínio, para demolição de estruturas em concreto e alvenaria, pisos, pavimentos e remoção de revestimentos, acompanhados de empunhadura lateral e maleta plástica.
8467.29.93	013	Martelos eletropneumáticos perfuradores e rompedores, com encaixe SDS MAX 19/16 polegadas (40mm), com potência de 1.050W, com velocidade máxima de 540RPM, com energia de impacto de 6,1 Joules perfurando e 7 Joules rompendo, com impactos por minuto máximo de 3.150IPM, com caixa de engrenagem em alumínio, para demolição de estruturas em concreto, pisos, pavimentos e remoção de revestimentos, acompanhados de empunhadura lateral e maleta plástica.
8467.29.93	014	Martelos eletropneumáticos demolidores, com encaixe hexagonal 1polegadas (28mm), com potência de 1.600W, com energia de impacto de 35 Joules, com impactos por minuto de 1.450IPM, com caixa de engrenagem em alumínio, para demolição de estruturas em concreto e alvenaria, pisos, pavimentos e remoção de revestimentos, acompanhados de 1 ponteiro 400mm, empunhadura lateral e maleta plástica.
8467.29.93	015	Martelos eletropneumáticos demolidores, com encaixe hexagonal 1polegadas (28mm), com potência de 2.100W, com energia de impacto de 62 Joules, com impactos por minuto de 960IPM, com caixa de engrenagem em alumínio, para demolição de estruturas em concreto e alvenaria, pisos, pavimentos e remoção de revestimentos.
8467.29.93	016	Martelos eletropneumáticos rompedores, com encaixe SDS PLUS, com potência de 1.050W, com energia de impacto de 7 Joules, com impactos por minuto de 3.150IPM, com caixa de engrenagem em alumínio, para demolição de estruturas em concreto e alvenaria, pisos, pavimentos e remoção de revestimentos, acompanhados de empunhadura lateral e maleta plástica.
8467.29.93	017	Martelos eletropneumáticos demolidores, com encaixe hexagonal 1polegadas (28mm), com potência de 1.600W, com energia de impacto de 35 Joules, com impactos por minuto de 1.450IPM, com caixa de engrenagem em alumínio, para demolição de estruturas em concreto e alvenaria, pisos, pavimentos e remoção de revestimentos, acompanhados de empunhadura lateral.
8467.29.93	018	Martelos eletropneumáticos rompedores, com encaixe hexagonal 17mm, com potência de 1.050W, com energia de impacto de 7 Joules, com impactos por minuto de 3.150IPM, com caixa de engrenagem em alumínio, para demolição de estruturas em concreto e alvenaria, pisos, pavimentos e remoção de revestimentos, acompanhado de empunhadura lateral e maleta plástica.
8467.29.93	019	Martelos eletropneumáticos rompedores, com encaixe SDS MAX, com potência de 1.350W, com energia de impacto de 10,5 Joules, com impactos por minuto máximo de 2.900IPM, com sistema anti-vibração, com caixa de engrenagem em alumínio, para demolição de estruturas em concreto e alvenaria, pisos, pavimentos e remoção de revestimentos, acompanhado de maleta plástica.
8467.29.93	020	Martelos eletropneumáticos perfuradores com impacto e rompedor 2 polegadas (52mm) , com encaixe SDS MAX, com potência máxima de 1.700W, com velocidade máxima de 290rpm, com energia de impacto máximo de 19,4 Joules, com impactos por minuto máximo de 2.210IPM, com 7 controles de velocidade, com sistema para controle da vibração, com sistema para reduzir riscos de contra golpe durante a operação do equipamento, com caixa de engrenagem em alumínio, para perfuração de concreto e alvenaria, pisos, pavimentos e remoção de revestimentos, acompanhado de empunhadura lateral e maleta plástica.
8467.29.93	021	M

8477.40.90	061	Máquinas automáticas para fabricação de capsulas (lacres) para garrafas, com capacidade produtiva de 150 a 180peças/min, com diâmetro de 28 a 40mm medidos no topo, com altura de 55 a 80mm; diâmetro de 29 a 41mm na base e espessura de 0,06 a 0,075mm, com potência de 25kW; perfuração horizontal para abre fácil (laminadas); colocação de fita para abre fácil (termo encolhível); aplicador de cola; impressão em "hot stamping" em até 2 cores no corpo e saia, podendo ou não ter impressão em alto relevo com uma cor no topo; fotocélula para registro de impressão feita antes (em rotogravura) casada com o "hot stamping" 2 cores.
8477.59.11	046	Equipamentos automáticos para conformação a quente de peças em compósitos termoplásticos e ou termofixos com capacidade de compressão de até 20.000kN, com CLP e com controle eletrônico de velocidade de fechamento inicial, fechamento intermediário e final de conformação, possui controle de velocidade de abertura inicial em baixa velocidade, abertura intermediária e a abertura final com velocidade controlada, nivelamento do sistema de 4 cantos com paralelismo de velocidade mínima de ajuste para 1mm/s e precisão máxima de + /-0,08mm e velocidade máxima de ajuste de paralelismo de 20mm/s e precisão mínima de + /-0,25mm, equipamento com processo IMC, mesa de trabalho com dimensões de 3.500 x 2.500mm e capacidade de produção de até 20pçs/h.
8477.59.90	171	Equipamentos para prototipagem rápida de modelos tridimensionais físicos, a partir de modelos virtuais, através de tecnologia de jateamento de polímeros fotossensíveis curáveis por exposição à luz ultravioleta, que operam com câmara fechada, utilizando um ou mais tipos de material, e resolução com capacidade de até 600dpi nos eixos X e Y, e resolução de até 1.600dpi no eixo Z, com espessura da camada de montagem de 14 microns (0,0004 pol.) ou mais.
8477.59.90	172	Impressoras 3D, com tecnologia DLP por projeção de luz UV em comprimento de onda de 405 ou 385 nanômetros com área de impressão de 150 x 84,4 x 120mm e resolução X e Y de 58 micrometros igual a + /-29 micrometros.
8477.80.90	725	Máquinas automáticas para raspagem de decalques dos flancos de pneus de turismo e caminhonete com letras brancas em relevo, com diâmetro interno do talão entre 13 e 24 polegadas, diâmetro externo entre 508 e 1.066mm, largura entre 185 e 335mm e peso máximo de até 60kg, com ciclo de 2,4pneus/min, dotadas de sistema de câmeras para leitura direta de código de barras sem interrupções no fluxo, com taxa de leitura das câmeras de 99,7%; transportadores de correia para entrada e saída dos pneus, ajustáveis em função do diâmetro; braços centralizadores com atuadores e ajuste mecânico de largura para posicionar os pneus no centro da máquina; cabeçote central superior e inferior rotativo, para inflagem, rotação e posicionamento dos pneus para o processo de raspagem; braço e cabeçote de raspagem de desbaste; braço e cabeçote de raspagem de acabamento; braço para remoção da rebarba no ombro do pneu; sistema para aplicação do verniz de proteção na lateral do flanco após a raspagem; grades de proteção com portas de segurança e sistema de intertravamento; armários elétrico e pneumático, com painel de comando e controle por IHM.
8477.80.90	726	Combinações de máquinas para produção de mídias de biofiltro (elemento randômico) a partir de plástico tipo PE(polietileno) e PP(polipropileno), capazes de produzir mídias de múltiplas cavidades e com diâmetro máximo igual ou inferior a 25mm, com velocidade máxima de produção igual ou inferior 150kg/h, compostas de: extrusora com diâmetro da rosca igual ou inferior a 150mm; cabeçote de extrusão simultânea de 3 ou mais saídas; sistema de vácuo e resfriamento com comprimento máximo igual ou inferior a 15m; mecanismo puxador de fluxo; e dispositivo de saída com corte integrado.

9031.80.99	250	Equipamentos de medição de estanqueidade do sistema de arrefecimento de veículo automóvel, com capacidade de validação de até 60veículos/h, com tempo de ciclo/máquina de 38seg e pressão de 1.35 até 1.75bar, delta de vazamento de 1 a 5mbar, compostos por adaptador para conexão no reservatório de arrefecimento veicular, motor elétrico de potência de 1.1kW, com inversor de frequência, sistema de radar para monitoramento do movimento de retorno do equipamento através de laser, com capacidade de programação de duas zonas de atuação e alcance de até 3m e ângulo de varredura de 270 graus, PLC, IHM, impressora, cabos e válvulas pneumáticas.
9031.80.99	251	Máquinas para analisar falhas de injetores eletrônicos "common rail" de combustível diesel e verificar retrabalho através de sensor de leitura de "chips" de memória; com nível de automação de 90%; com painel de comando CPS21; com sistema de rede de comunicação interna; com servidor de dados; com temperatura de armazenamento do painel de comando de -20 a 60 graus celsius; com resistência a vibração do painel de comando de 10 a 150Hz; com tensão do painel de comando de 24VDC; com corrente elétrica do painel de comando máxima de 5A.
9031.90.90	039	Estruturas bilaterais de suporte e referência para equipamento automático de calibração de sensores de presença laterais utilizados em veículos caminhões, baseadas em placas metálicas com dimensões de 500 x 500mm, espessura inferior a 100 micrometros, planicidade inferior a 0,4mm, atenuação de ruído das bordas e do suporte das placas superior a 40dB e com ângulo azimute no eixo Z (Rz) e ângulo de elevação no eixo Y (Ry) das placas metálicas de 90 graus (precisão de + -0,15 grau), e através da comunicação entre os programas ("softwares") do veículo caminhão e dos sensores de presença laterais com a rede do usuário, compostas de: 2 eixos para montagem de até 3 Robôs Colaborativos (Cobots) universais para movimentação precisa das placas metálicas durante a calibração, com carros equipados com servomotores de deslocamento lateral comandados via painel do servo drive; 4 pilares de sustentação fabricados em aço; 2 vigas treliçadas com comprimento máximo de até 10m cada uma; conjunto de cabos específicos e esteiras porta-cabos; painel elétrico central equipado com sistema de controle e automação e painel IHM (interface homem-máquina); sensores de calibração para zeramento do sistema de coordenadas com a utilização de carrinho de referência de calibração existente no usuário; trocadores rápidos de placas metálicas nos Robôs Colaborativos (Cobots) Universais.

ANEXO IV

NCM	Nº Ex	DESCRIÇÃO
8408.90.90	109	Motores de combustão interna a pistão e ciclo diesel, de 4 tempos, refrigeração líquida (água), de ignição por compressão, injeção direta, com 4 cilindros verticais de aspiração natural, com diâmetro e curso do embolo de 95 x 105mm, cilindrada de 2.900 a 3.000cm3, potência do motor de 26 a 32kW na rotação de 1.800rpm e volante com carcaça sae 4/7,5 polegadas, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 8.485,99.
8414.10.00	085	Bombas de vácuo de palhetas rotativas, lubrificadas a óleo, com ou sem motor, velocidade de bombeamento (60Hz) compreendida entre 25 a 39m3/h, vácuo máximo sem lastro de gás igual 7,4 x 10-4 ou 7,5 x 10-4torr, capacidade de vapor de água compreendida entre 300 a 700g/h, potência nominal do motor (60Hz) compreendida entre 0,75 a 0,90kW, nível de ruído igual a 57db(A), de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 6.976,20.
8422.40.90	103	Máquinas, para embalagem a vácuo de produtos alimentícios (carne fresca, embutidos, queijos inteiros ou em fatias, cortes de aves e de suínos, peixes, frutas, vegetais etc.), em embalagens termo encolhível, dotadas de controlador lógico programável (CLP), esteira para saída de produtos com velocidade de 30m/min, 2 barras de selagem bi ativa de 1.300mm (selagem em cima e em

ANEXO

NCM	Nº Ex	DESCRIÇÃO
8471.30.90	002	Unidades de processamento de dados, portáteis, com capacidade de funcionar somente com fonte externa de energia, destinadas especificamente à programação e diagnósticos de módulos de controle eletrônico dos sistemas de câmaras quentes, com peso de 1,2kg, tensão de alimentação de 24VCC e porta de comunicação e energia, padrão "Pushpull".
8471.60.52	008	Teclados numéricos de acesso e liberação de transpaleteiras elétricas, com 12 teclas e com dígitos de 0 a 9, com dimensões de 110mm de comprimento por 70mm de largura.
8471.60.54	001	Mesas digitalizadoras para "design" gráfico, conectada a máquina automática de processamento de dados por "bluetooth" e/ou porta usb, medindo até 430 x 287mm, área ativa de até 311 x 216mm, contendo caneta ergonômica sem fio.
8471.60.59	007	Telas sensíveis ao toque para "design" gráfico com resolução "full hd" (1.920 x 1.080) ou "ultra hd" (3.840 x 2.160), com caneta sem fio.
8471.60.90	005	Painéis interativos (lousas digitais) próprios para redigir, desenhar, editar, mudar o tamanho, mover e salvar informações, capazes de trabalhar com arquivos JPG, PNG, BMP, MP4, MKV, AVI, entre outros, com dimensões variáveis de 50 até 100 polegadas, atingindo resolução máxima de 3.840 x 2.160 contendo funções de revisão, edição e compartilhamento de apresentações, sistema de autenticação de código PIN para usuário remoto, sistema opcional de videoconferência com capacidade de conectar até 20 usuários ao mesmo tempo via internet, capacidade de conexão com projetores, monitores, TV's, Tablets e "Smartphones" (via QR code) entre outros dispositivos para plateias maiores, sistema de digitalização de apresentações em arquivo PDF (incluindo notas manuscritas), sistema de proteção de arquivos por nome e senha e função de envio de arquivos via e-mail diretamente do quadro para os participantes, e capacidade de instalação de APP.
8471.70.10	010	Unidades de discos magnéticos rígidos, com "interface" SATA de 6 Gb/s, MTBF (Tempo médio entre falhas) igual ou superior a dois milhões de horas, capazes de operarem no mínimo 8.760h/ano, memória cache de no mínimo 256 megabytes, destinados a soluções de vigilância habilitadas para inteligência artificial.
8471.70.10	011	Unidades de discos magnéticos rígidos, com "interface" SATA de 6 Gb/s, MTBF (Tempo médio entre falhas) igual ou superior a um milhão de horas, ciclo de operação 24 x 7 (vinte e quatro horas diárias, operando sete dias por semana), memória cache de no mínimo 64 megabytes, destinados ao armazenamento de dados de áudio e vídeo de até 64 câmeras HD (alta definição).
8471.70.10	012	Unidades de memórias em disco magnético rígido destinados ao armazenamento em unidades nas e/ou "datacenters", com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 terabyte, memória cache de no mínimo 64 megabytes, tempo médio entre falhas (mtbf) de no mínimo 1.000.000 de horas, capazes de operar 8.760 horas por ano em regime 24 x 7 (24 horas por dia, 7 dias por semana).
8471.80.00	031	Unidades de distribuição de energia do tipo PDU, chaveadas, PIPS/POS, com até 30 saídas com conectores IEC 320 C13 e com até 6 saídas com conectores IEC 320 C19, entrada com conector IEC 230V/de até 63A 2P + PE 6Hr, 230VAC, 32A, comunicação 10/100/1000 Mbps Ethernet (RJ-45), RS-232 serial (RJ-45).
8471.90.90	016	Mecanismos de coleta e expedição de cartões RFID para aplicação em "totens" de controle de acesso veicular e portarias, com leitor RFID UHF, comunicação RS-232 e capacidade de armazenamento de 200

ANEXO 31

NCM	Nº Ex	DESCRIÇÃO
8471.49.00	035	Servidores de 2U de altura, com capacidade de armazenamento de 24TB em 12 unidades SSD NVMe de 2 TB cada, capacidade de memória RAM de 256GB em 8 unidades de 32GB DDR4 RDIMM, 4 portas ethernet de 100G (4XQSFP28); fonte de energia AC ou DC de 360W e gabinete com dimensões de 2U x 43,18cm x 63,5cm, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 63.485,88.
8471.49.00	036	Servidores com 2U de altura, com capacidade de transmissão de 20G, capacidade de armazenamento de 112TB em 14 discos rígidos de 8TB cada e em 8TB em 4 discos NVMe SSD, "dual actuator" HDD de 14 polegadas, 4 interfaces de rede de 10Gbps cada (configurada em LACP), dotado de 2 fontes de alimentação de 320W AC ou DC, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 32.585,04.
8473.30.41	007	Placas-mãe com um soquete para microprocessador, projeto de resistores anti-enxofre, com capacidade para memória "Dual Channel" (canal duplo), com processador gráfico integrado, 6 conectores USB 2.0/1.1, 4 conectores USB 3.2 Gen1 e "form factor" Micro-ATX (24,4 X 21cm), de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 301,30.
8473.30.41	008	Placas-mãe com um soquete para microprocessador, projeto de resistores anti-enxofre, com capacidade para memória "Dual Channel" (canal duplo), com processador gráfico integrado, 6 conectores USB 2.0/1.1, 4 conectores USB 3.2 Gen1 e "form factor" Micro-ATX (22,6 X 18,5cm), de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 270,66.
8541.43.00	845	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, monofaciais, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) de 505W, eficiência de 21%, para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.187 x 1.102 x 35mm (equivalente a 209,54Wp/m2), com classificação IP68, com valor CIF não superior a R\$ 608,80.
8541.43.00	846	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, monofaciais, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) de 555W, eficiência de 21,2%, para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.384 x 1.096 x 35mm (equivalente a 212,41Wp/m2) classificação IP68, com valor CIF não superior a R\$ 678,31.
8541.43.00	847	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) de 535W para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.278 x 1.134 x 35mm (eficiência de 207,36 Wp/m2, equivalente a 20,7%), com valor CIF não superior a R\$ 713,80.
8541.43.00	848	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) de 540W para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.278 x 1.134 x 35mm (eficiência de 209,30 Wp/m2, equivalente a 20,9%), com valor CIF não superior a R\$ 719,82.
8541.43.00	849	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) n de 545W para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.278 x 1.134 x 35mm (eficiência de 211,24 Wp/m2, equivalente a 21,1%), com valor CIF não superior a R\$ 725,84.
8541.43.00	850	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) de 590W para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.172 x 1.303 x 35mm (eficiência de 208.48 Wp/m2, equivalente a 20,8%), com valor CIF não superior a R\$ 792,18.
8541.43.00	851	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) de 595W para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.172 x 1.303 x 35mm (eficiência de 210.25Wp/m2, equivalente a 21,0%), com valor CIF não superior a R\$ 799,74.
8541.43.00	852	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, monofaciais, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) na parte frontal de 395Wp para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 1.722 x 1.134mm (eficiência de 202,3Wp/m2, equivalente a 20,2%), com valor CIF não superior a R\$

TRADUZIONE DI CORTESIA

RISOLUZIONE GECEX Nº 401, DEL 22 SETTEMBRE 2022

Azzera le aliquote dell’Imposta di Importazione applicate ai prodotti del settore automotive senza produzione nazionale equivalente, nell’ambito dell’Accordo di Complementazione Economica nº 14 e del regime Ex-tarifários.

IL COMITATO ESECUTIVO DI GESTIONE DELLA CAMERA DEL COMMERCIO ESTERO, nell’ambito delle funzioni conferitegli dall’art. 7º, capitolo IV del Decreto nº 10.044, del 4 ottobre 2019, considerando quanto disposto nei 38º e 44º Protocolli Aggiuntivi dell’Accordo di Complementazione Economica- ACE nº 14, allegati ai Decreti nº 6.500, del 2 luglio 2008, e nº 10.343, de dell’8 maggio 2020, rispettivamente, n e l l ’ O r d i n a n z a n º 3 0 9 d e l 2 4 g i u g n o 2 0 1 9 d e l M i n i s t e r o d e l l ’ E c o n o m i a e considerata la delibera della 198ª riunione, tenutasi 14 de settembre 2022, dispone:

Art. 1º Vengono esclusi dall’Allegato Unico della Risoluzione GECEX nº 311, del 24 febbraio 2022, i beni facenti parte dell’Ex-tarifário elencati nell’Allegato I di questa Risoluzione.

Art. 2º Vengono inclusi nell’Allegato Unico Risoluzione GECEX nº 311 del 2022, i beni facenti parte dell’Ex-Tarifário elencati nell’Allegato II di questa Risoluzione.

Art. 3º Questa Risoluzione entra in vigore sette giorni dopo la data di pubblicazione.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Presidente Sostituto del Comitato Esecutivo

ALLEGATO I

NCM	Nº Ex
8429.52.19	056
8430.41.90	016
8433.51.00	008

ALLEGATO II

NCM	Nº Ex	Descrizione
8429.40.00	067	Compactadores utilitários, equipados com motor diesel com potência bruta ISO 14396 de 24,6 HP, peso operacional padrão com ROPS de 2.500 a 2.800 kg, amplitude de 0,51 a 0,52 mm, com 2 ajustes de frequência de 62 e 50Hz, diâmetro do tambor de 720 mm, largura de compactação de 1.000 a 1.200 mm e peso máximo variando de 2.779 a 3.200 kg.
8430.50.00	056	Máquinas fresadoras ou aplainadoras a frio, autopropulsadas sobre 4 esteiras de poliuretano ou 4 pneus de borracha, para desbaste e remoção de pavimentos flexíveis ou rígidos, dotadas de motor diesel de 6 cilindros com potência de 325 a 350 HP, largura de corte padrão de 1.000 a 1.225mm, com profundidade máxima de corte de 330 mm, rotor de corte contendo de 91 a 106 brocas, espaçamento das ferramentas de 15 mm, peso de operação de 21.080 a 21.967 kg e com sistema de controle de nivelamento e inclinação.
8701.91.00	003	Tratores para mecanização agrícola e pecuária em espaços reduzidos, de largura mínima de trabalho igual ou superior a 1014mm (dianteira), mas igual ou inferior a 1130 mm (traseira), de altura máxima do volante até o solo igual a 1360 mm, de vão livre inferior igual a 260 mm, de diâmetro de giro mínimo com freio acionado menor ou igual a 4,75 (E) e 4,69 m (D) e, sem freio acionado menor ou igual a 5,41 m (E) e 5,38 m (D), de comprimento máximo igual a 2725 mm e distância entre eixos igual a 1570 mm, de peso mínimo em ordem de marcha (embarque) de 1060 kg e peso máximo em ordem de marcha (lastrado) de 1425 kg, com pneus convencionais dianteiros 6.0 x 14R1 e traseiros 8.3 x 24R1, com motor ciclo diesel de potência de potência não superior a 18 kW, com torque máximo de 81 Nm @ 1400 rpm, de consumo específico de 275 g/kWh, com transmissão mecânica, de 8 marchas à frente, de velocidades teóricas do trator de 2,08, 3,04, 4,22, 6,39, 7,34, 10,80, 14,89 e 22,61 km / h com reversor e 4 marchas à ré de velocidades teóricas do trator de 2,08, 3,06, 4,19 e 6,40 km / h, com tomada de força traseira de acionamento mecânico de 540 @2044 rpm e 540E (750) @1654 rpm e 16,5 kW de potência máxima, com levante hidráulico de 3 pontos

		de capacidade de 7,35 kN de levante no olhal, com eixo dianteiro de tração auxiliar 4X4 de acionamento mecânico, com semiplataforma do operador com preparação para montagem de EPC rebatível em menos de 1 minuto sem uso de ferramentas ou removível em menos de 5 minutos.
8429.52.19	109	Mini escavadeiras autopropulsadas, com superestrutura capaz de efetuar uma rotação de 360 graus, com esteiras de aço ou de borracha, com cabine de operações fechada com estrutura do tipo ROPS e OPG, com sistema hidráulico de operação da lança controlado por "joystick", com motor a diesel de 4 cilindros verticais refrigerado à água com potência de 54,7kW a 2.200rpm, com ou sem acoplamento rápido para troca da concha, força máxima de escavação igual a 54,3 ou 68,5kN na concha e igual a 42,3 ou 45,8kN no braço, velocidade máxima de deslocamento igual a 4,0 ou 4,4 (alta) e 2,2 ou 2,5km/h (baixa) e peso operacional igual ou superior a 9.625, mas igual ou inferior a 9.825kg.
8430.41.90	061	Máquinas para perfuração de rochas, com chassi rígido, autopropulsora sobre rodas, potência do motor de deslocamento acima de 110 kW (148 HP), com um ou mais braços para posicionamento de perfuratriz hidráulica rotopercussiva, para furos de diâmetros de 45 a 64mm (76 a 127 mm alargados) e profundidade igual ou superior a 3.440 mm.
8433.51.00	013	Colheitadeiras-debulhadoras para colheita de grãos com sistema de duplo rotor, debulha por tambor de 1.850mm

RISOLUZIONE GECEX Nº 406 DEL 22 SETTEMBRE 2022

Azzera le aliquote dell’Imposta di Importazione applicate a capital goods nell’ambito del regime ex tariffario.

IL COMITATO ESECUTIVO DI GESTIONE DELLA CAMERA DEL COMMERCIO ESTERO, nell’ambito delle funzioni conferitegli dall’art. 7º, capitolo IV, del Decreto nº 10.044, del 4 ottobre 2019, considerato quanto disposto nelle Decisioni nºs 34/03, 40/05, 58/08, 59/08, 56/10, 57/10, 35/14, 25/15 e 08/21 del Consiglio del Mercato Comune del Mercosul, nei Decreti nºs 5.078,dell’11 maggio de 2004, e 5.901, del 20 settembre 2006, e nell’Ordinanza nº 309, del 24 giugno 2019, del Ministero dell’Economia, e considerando la delibera della 198ª Riunione, tenutasi il 14 settembre 2022, dispone:

- Art. 1º Vengono esclusi dall’Allegato I della Risoluzione GECEX nº 322, del 4 aprile 2022, i beni facenti parte dell’Ex-tarifáro elencati nell’Allegato I di questa Risoluzione
- Art. 2º Viene escluso dall’Allegato II della Risoluzione GECEX nº 322 2022, il bene facente parte dell’Ex-tarifário elencato nell’Allegato II diquesta Risoluzione.
- Art. 3º Vengono inclusi nell’Allegato I della Risoluzione GECEX nº 322 2022, i beni facenti parte dell’Ex-tarifáro elencati nell’Allegato III di questa Risoluzione.
- Art. 4º Vengono inclusi nell’Allegato II della Risoluzione GECEX nº 322 2022, i beni facenti parte dell’Ex-tarifáro elencati nell’Allegato IV di questa Risoluzione.
- Art. 5º Questa Risoluzione entra in vigore sette giorni dopo la data di pubblicazione.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Presidente Sostituto del Comitato
Esecutivo

NCM	Nº Ex
8414.59.90	059
8418.61.00	002
8418.69.99	094
8418.69.99	096
8425.31.10	014
8427.10.90	166
8436.29.00	031
8438.80.90	097
8443.39.10	290
8451.40.29	014
8455.30.90	029
8465.10.00	065
8465.93.10	014
8474.39.00	020
8477.59.90	093
8479.10.90	086
8479.71.00	002
8479.89.99	302
8479.90.90	313
8481.90.90	077
8502.39.00	016
8705.10.10	007
8705.10.10	008
8705.10.10	009
8705.10.10	010
8705.10.10	011
8705.10.10	012
8705.10.10	013
8705.10.10	014
8705.10.10	015
8705.10.10	016
8705.10.10	017
8705.10.10	018
9019.20.10	042
9019.20.10	043

ALLEGATO II

NCM	Nº Ex
8481.80.39	005

ALLEGATO III

NCM	Nº Ex	DESCRIZIONE
8408.90.90	110	Motores a diesel, estacionários, refrigerados à ar, monocilíndricos, com diâmetro do cilindro de 70mm e curso de 55mm, cilindrada de 212CC, com potência máxima de 4,5CV, com partida manual e/ou sistema para partida elétrica.
8408.90.90	111	Motores à diesel, estacionários, refrigerados à ar, monocilíndricos, com diâmetro do cilindro de 78mm e curso de 62mm, cilindrada de 296CC, com potência máxima de 6,9CV, filtro de ar a seco ou banhado a óleo, com partida manual e/ou sistema para partida elétrica.
8412.21.90	095	Comandos finais com roda dentada (conjunto motriz da esteira), dotados de motor hidráulico de pistão operando com pressão máxima de até 310bar e redutor de velocidades de engrenagens planetárias com tripla redução, potência de até 60W, material da carcaça em ferro fundido, eixo e engrenagens em aço carbono, rolamentos em aço temperado e vedações em borracha vulcanizada, próprios para aplicação em máquinas de mineração.
8413.70.10	093	Motobombas centrífugas multiestágios com motor elétrico incorporado para operação submersa, com bocal de saída em bronze, medindo 1 polegada BSP, eixo e corpo do bombeador em aço inox, rotor de fluxo radial, com 8 até 16 estágios, acopladas a motor assíncrono com 2 polos, potência entre 0,25 e 0,5CV, 60Hz, com vazão máxima de 2,7m³/h, altura manométrica entre 9,3 e 34mca para

8417.80.90	084	Fornos automáticos e contínuos a vapor para o cozimento de emulsão de produtos cárneos (cordões de carne processada) em processos produtivos de ração animal úmida, compostos por: um túnel de cozimento com comprimento igual a 12.000mm, largura igual a 1.600mm, com câmara de injeção de vapor saturado com pressão de 3bar, temperatura da emulsão na entrada do túnel de aproximadamente 20 graus celsius e temperatura da emulsão já cozida de aproximadamente 92 graus celsius (delta T de aproximadamente 70 graus celsius), com ou sem esteira transportadora com velocidade controlada (2 à 22m/min.); 1 estação de corte do cordão já cozido, contendo 8 lâminas intercambiáveis de comprimento igual a 600mm, para cortes de 5 a 20mm de comprimento, ângulo de corte ajustável entre 45 e 90 graus; sistema de gerenciamento central com controlador lógico programável (CLP).
8418.99.00	039	Puxadores fabricados em perfil extrudados em liga de alumínio 5.005 com acabamento superficial escovado e anodizado com medidas básicas do perfil 18 x 40mm e comprimento medindo 886.2mm e acabamento nas extremidades: ABS cromado e parafuso de fixação: 1/4 - 28 sextavado interno.



RISOLUZIONE GECEX Nº 407 DEL 22 SETTEMBRE 2022

Azzera le aliquote dell’imposta di Importazione applicate a Beni del settore informatica e telecomunicazioni nell’ambito del regime ex tariffario.

IL COMITATO ESECUTIVO DI GESTIONE DELLA CAMERA DEL COMMERCIO ESTERO, nell’ambito delle funzioni conferitegli dall’art. 7º, capitolo IV, del Decreto nº 10.044, del 4 ottobre 2019, considerato quanto disposto nelle Decisioni nºs 34/03, 40/05, 58/08, 59/08, 56/10, 57/10, 35/14, 25/15 e 08/21 del Consiglio del Mercato Comune del Mercosul, nei Decreti nºs 5.078, dell’11 maggio de 2004, e 5.901, del 20 settembre 2006, e nell’Ordinanza nº 309, del 24 giugno 2019, del Ministero dell’Economia, e considerando la delibera della 198ª Riunione, tenutasi il 14 settembre 2022, dispone:

- Art. 1º Viene escluso dall’Allegato I della Risoluzione GECEX nº 323, del 4 aprile 2022, il bene facente parte dell’Ex-tarifáro elencati nell’Allegato I di questa Risoluzione
- Art. 2º Vengono inclusi nell’Allegato I della Risoluzione GECEX nº 323 2022, i beni facenti parte dell’Ex-tarifário elencato i benifacenti parte dell’Ex-tarifáro elencati nell’Allegato III di questa Risoluzione.
- Art. 3º Vengono inclusi nell’Allegato II della Risoluzione GECEX nº 323 2022, i beni facenti parte dell’Ex-tarifáro elencati nell’Allegato III di questa Risoluzione.
- Art. 4º Questa Risoluzione entra in vigore sette giorni dopo la data di pubblicazione.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Presidente Sostituto del Comitato
Esecutivo

ALLEGATO I

NCM	Nº Ex
8471.50.10	033

ALLEGATO 31

NCM	Nº Ex	DESCRIZIONE
8471.49.00	035	Servidores de 2U de altura, com capacidade de armazenamento de 24TB em 12 unidades SSD NVMe de 2 TB cada, capacidade de memória RAM de 256GB em 8 unidades de 32GB DDR4 RDIMM, 4 portas ethernet de 100G (4XQSFP28); fonte de energia AC ou DC de 360W e gabinete com dimensões de 2U x 43,18cm x 63,5cm, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 63.485,88.
8471.49.00	036	Servidores com 2U de altura, com capacidade de transmissão de 20G, capacidade de armazenamento de 112TB em 14 discos rígidos de 8TB cada e em 8TB em 4 discos NVMe SSD, "dual actuator" HDD de 14 polegadas, 4 interfaces de rede de 10Gbps cada (configurada em LACP), dotado de 2 fontes de alimentação de 320W AC ou DC, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 32.585,04.
8473.30.41	007	Placas-mãe com um soquete para microprocessador, projeto de resistores anti-enxofre, com capacidade para memória "Dual Channel" (canal duplo), com processador gráfico integrado, 6 conectores USB 2.0/1.1, 4 conectores USB 3.2 Gen1 e "form factor" Micro-ATX (24,4 X 21cm), de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 301,30.
8473.30.41	008	Placas-mãe com um soquete para microprocessador, projeto de resistores anti-enxofre, com capacidade para memória "Dual Channel" (canal duplo), com processador gráfico integrado, 6 conectores USB 2.0/1.1, 4 conectores USB 3.2 Gen1 e "form factor" Micro-ATX (22,6 X 18,5cm), de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 270,66.
8541.43.00	845	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, monofaciais, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) de 505W, eficiência de 21%, para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.187 x 1.102 x 35mm (equivalente a 209,54Wp/m2), com classificação IP68, com valor CIF não superior a R\$ 608,80.
8541.43.00	846	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, monofaciais, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) de 555W, eficiência de 21,2%, para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.384 x 1.096 x 35mm (equivalente a 212,41Wp/m2) classificação IP68, com valor CIF não superior a R\$ 678,31.
8541.43.00	847	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) de 535W para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.278 x 1.134 x 35mm (eficiência de 207,36 Wp/m2, equivalente a 20,7%), com valor CIF não superior a R\$ 713,80.
8541.43.00	848	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) de 540W para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.278 x 1.134 x 35mm (eficiência de 209,30 Wp/m2, equivalente a 20,9%), com valor CIF não superior a R\$ 719,82.
8541.43.00	849	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) n de 545W para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.278 x 1.134 x 35mm (eficiência de 211,24 Wp/m2, equivalente a 21,1%), com valor CIF não superior a R\$ 725,84.
8541.43.00	850	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) de 590W para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.172 x 1.303 x 35mm (eficiência de 208,48 Wp/m2, equivalente a 20,8%), com valor CIF não superior a R\$ 792,18.
8541.43.00	851	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) de 595W para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.172 x 1.303 x 35mm (eficiência de 210,25Wp/m2, equivalente a 21,0%), com valor CIF não superior a R\$ 799,74.
8541.43.00	852	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, monofaciais, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) na parte frontal de 395Wp para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 1.722 x 1.134mm (eficiência de 202,3Wp/m2, equivalente a 20,2%), com valor CIF não superior a R\$ 494,82.
8541.43.00	853	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, monofaciais, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) na parte frontal de 400Wp para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 1.722 x 1.134mm (eficiência de 204,8Wp/m2, equivalente a 20,5%), com valor CIF não superior a R\$ 501,09.
8541.43.00	854	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, monofaciais, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) na parte frontal de 405Wp para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 1.722 x 1.134mm (eficiência de 207,4Wp/m2, equivalente a 20,7%), com valor CIF não superior a R\$ 507,35.
8541.43.00	855	Módulos solares fotovoltaicos para geração de energia elétrica, monofaciais, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) na parte frontal de 410Wp para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 1.722 x 1.134mm (eficiência de 210,0Wp/m2, equivalente a 21%), com valor CIF não superior a R\$ 513,61.
8541.43.00	856	Módulos solares fotovoltaicos para a geração de energia elétrica, monofaciais, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) na parte frontal de 650Wp para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.384x1.303mm (eficiência de 209,2Wp/m2, equivalente a 20,9%), de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 713,35.
8541.43.00	857	Módulos solares fotovoltaicos para a geração de energia elétrica, monofaciais, dotados de células de silício monocristalino, com potência de pico (STC) na parte frontal de 655Wp para sistema com tensão máxima de 1.500V, com dimensões de 2.384 x 1.303mm (eficiência de 210,8Wp/m2, equivalente a 21,1%), de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 718

RISOLUZIONE GECEX N° 408, DEL 22 SETTEMBRE 2022

Riduce l’aliquota dell’Imposta di Importazione applicata a veicoli smontati o semi-smontati senza produzione nazionale equivalente, nell’ambito del regime Ex Tariffario.

IL COMITATO ESECUTIVO DI GESTIONE DELLA CAMERA DEL COMMERCIO ESTERO, nell’ambito delle funzioni conferitegli dall’art. 7º, capitolo IV, e V del Decreto n° 10.044, del 4 ottobre 2019,, considerando quanto disposto nei 38° e 44° Protocolli Aggiuntivi dell’Accordo di Complementazione Economica- ACE n° 14, tra i Governi della Repubblica Argentina e della Repubblica Federale del Brasile, allegati ai Decreti n° 6.500, del 2 luglio 2008, e n° 10.343 dell’8 maggio 2020, rispettivamente, nella Risoluzione n° 314, del 24 febbraio 2022, considerata la delibera della 198ª riunione, tenutasi il 14 settembre 2022, dispone:

Art. 1º Viene modificata, nei termini della Risoluzione n° 314, del 24 febbraio 2022, l’aliquota dell’Imposta di importazione relativa al prodotto del segmento automotive, livello di montaggio, codice della Nomenclatura Comune del Mercosul (NCM), descrizione, aliquota, quota e vigenza, descritti nella seguente tabella:

Segmento del prodotto automotive	Veicolo utilitariosportivo grande, sopra i R\$ 300.000,00
Livello di Montaggio	Semi-smontati (SKD)
NCM	8703.23.10
Nº Ex	001
Descrizione	Autovetture semi-smontate, con carrozzeria assemblata e verniciata, 5 porte, capacità di trasportare fino a 5 persone sedute compreso il conducente, motore ad accensione comandata, con cilindrata di 1.984 centimetri cubi, potenza di 231 cavalli, con iniezione elettronica diretta di carburante, Cambio automatico a 8 rapporti, trazione integrale automatica e trazione integrale permanente con distribuzione automatica di forza e potenza tra l'asse anteriore e quello posteriore, passo di 2.680 millimetri, sospensione anteriore tipo mcpherson, con braccio oscillante e barra antirollio tubolare, sospensione posteriore multi-link, ammortizzatori idraulici anteriori e posteriori a doppio tubo e rapporto peso/potenza superiore a 95.
Aliquota (%)	18
Quota	4.500 unità, limitata a 4.000 unità all’anno
Inizio della Vigenza	01/11/2022
Fine della Vigenza	31/10/2024

Art. 2º Questa Risoluzione entra in vigore a partire dal 1 novembre 2022.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Presidente Sostituto del Comitato Esecutivo